Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 001/97 DATA 09 / 01 / 97 /

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS' DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO' TOCANTINS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, APRO-' VOU e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar as seguintes despesas no atendimento a pessoas ' carentes:

I - Aquisição de medicamentos;
II - Aquisição de material e uniforme ' escolar;
III - Assistência médico-hospitalar;
IV - Assistência odontológica;
V - Transporte;
VI - Funerárias;
VII - Financeiras;
VIII - Alimentação;
IX - Materiais de comstrução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições ' em contrário;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 1.997.

JOÃO PEREIRA DA COSTA
* Prefeito Municipal*